



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL – 2021/ 2024  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
CNPJ: 03.239.019/0001-83  
Fone/Fax: (66) 3552-3281



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECOMPOSIÇÃO DE CADASTRO GERAL DE VAGAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E IMEDIATA, PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E EDUCAÇÃO FÍSICA, COM ATENDIMENTO EXCLUSIVO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, EM RAZÃO DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS ABERTAS NO PROCESSO SELETIVO 003/2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIANE TONON CAOVILO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**Considerando** o exaurimento de candidatos inscritos na listagem geral do Processo Seletivo 003/2021, para a área rural deste município;

**Considerando** que algumas escolas da Zona Rural ainda possuem vagas ociosas para professores, na qual não foram preenchidas através do Processo Seletivo 003/2021;

**Considerando** o início do ano letivo em 07 de fevereiro de 2022, e algumas turmas ainda estarem sem professor em sala de aula,

**Considerando** a necessidade de completar o quadro de profissionais da Educação Básica afim de viabilizar a efetiva prestação de serviço na zona rural,

**RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para recomposição do CADASTRO GERAL de candidatos à contratação temporária e imediata para manutenção do quadro 2022 da localidade acima referendada, nos termos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.-** A recomposição do CADASTRO GERAL, mediante a seleção dos candidatos ocorre em função do exaurimento de candidatos inscritos na listagem geral do Processo Seletivo 003/2021, na área relacionada neste Edital, para suprir a demanda quando da necessidade, em



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**GOVERNO MUNICIPAL – 2021/ 2024**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**  
CNPJ: 03.239.019/0001-83  
Fone/Fax: (66) 3552-3281



situação de excepcional interesse público com fulcro o artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129; Incisos I e VI; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº 101, de 20 de dezembro de 2005, que trata sobre o Estatuto do Servidor Público; na Lei Complementar nº 187 de 09 de junho de 2011, que trata do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Lei Complementar nº 297/2021 de 22 de novembro de 2021.

**1.2** – A seleção dos candidatos para este Processo Seletivo se destina especificadamente para os cargos de Professor de Pedagogia, Ciências, História e Educação Física, para completar as vagas destinadas ao quadro de professores da zona Rural, no município de Guarantã do Norte, para exercício do ano letivo de 2022.

**1.3** – Este Processo Seletivo Simplificado dar-se á em caráter de urgência, tendo em vista o calendário letivo ter iniciado em 07 de fevereiro de 2022, bem como a falta de professores na zona rural, ocasionando a ausência de professores em sala de aula, o que prejudica o ensino ofertado aos alunos da zona rural.

## **2- DO CADASTRO GERAL**

**2.1-** Os inscritos constarão no CADASTRO GERAL, aguardando a possibilidade de existência/necessidade de vaga para provimento de pessoal dos candidatos a contratos temporários no respectivo cargo relacionado no item subsequente deste Edital.

**2.2** – O candidato, quando da existência de vaga, será convocado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, devendo comparecer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para suprir a vaga livre e/ou substituição em cargo inscrito;

**2.3** – O não comparecimento do profissional no prazo estimado no item acima, libera a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para proceder a convocação do próximo candidato da listagem do CADASTRO GERAL, observando rigorosamente a classificação dos candidatos nos respectivos cargos/funções, não cabendo recurso do anterior devido ao não cumprimento do prazo estipulado;

**2.4** – O Cargo/Função para contratação de servidores para a Área Rural a que se destina esse Processo Seletivo é:

2.4.1- Professor: Professor de Pedagogia

2.4.2 - Professor: Professor de Ciências

2.4.3 - Professor: Professor de História

2.4.4 - Professor: Professor de Educação Física

**2.5** – Das atribuições do cargo de Professor (extraído da LC 187/2011 – PCCS dos profissionais da educação):

I – participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município;

II – elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III – participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola; IV – desenvolver com eficiência e qualidade a regência;



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**GOVERNO MUNICIPAL – 2021/ 2024**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**  
CNPJ: 03.239.019/0001-83  
Fone/Fax: (66) 3552-3281



- V – controlar e avaliar o rendimento escolar;
- VI – executar tarefa de recuperação de alunos;
- VII – participar de reuniões de trabalho;
- VIII – desenvolver pesquisa educacional;
- IX – participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo município;
- X – participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- XI – cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar de sua lotação, salvo em casos de participação em cursos de formação profissional com o percentual assegurado no PPP da escola;
- XII – desempenhar outras atividades relacionadas ao ensino público municipal.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** – A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital sobre as quais o Professor, não poderá alegar desconhecimento das mesmas.

**3.2** – Em razão da necessidade de proceder com o **cancelamento do Edital Complementar de Seleção nº 001/2022**, vistos a ausência de informações em edital que o torne apto para efetivação de direitos e obrigações por parte desta Administração Municipal, bem como aos candidatos, tendo em vista o objeto de ambos os processos visarem a mesma finalidade, fica possibilitado que as inscrições realizadas neste no Edital Complementar de Seleção nº 001/2022, sejam reaproveitadas neste Processo Seletivo Simplificado 002/2022, o que em nada irá obstar a possibilidade de realização de novas inscrições.

**3.3** – Poderão ser feitas novas inscrições nos dias **02 e 03/03/2022** no horário compreendido entre: 07h00min as 11h00min – 13h00min às 17h00min **na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto situada na Av. Jequitibá Nº 863 - Centro- Guarantã do Norte-MT;**

**3.3.1** – Para realização da inscrição o candidato deve comparecer a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, durante os dias que estão abertas as inscrições para preenchimento do respectivo Formulário de Seleção.

**3.3.2** – O candidato deve estar munido de todos os documentos originais e as respectivas cópias necessárias para comprovação, sendo estes:

- 3.3.2.1 - Cópia do CPF;
- 3.3.2.2 - Cópia do RG;
- 3.3.2.3 - Cópia do comprovante de residência, atualizado;
- 3.3.2.4 - Cópia do Diploma de Graduação;
- 3.3.2.5 - Cópia do Certificado de Pós-Graduação na área da Educação;
- 3.3.2.6 - Cópia dos certificados em cursos de Formação Continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, em instituições reconhecidas pelo MEC, nos últimos 5 anos (2017-2021).

### **4 – DA SELEÇÃO**



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**GOVERNO MUNICIPAL – 2021/ 2024**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**  
CNPJ: 03.239.019/0001-83  
Fone/Fax: (66) 3552-3281



A forma de seleção dos candidatos a função acima mencionada dar-se-á, pela contagem de pontos, levando em consideração a somatória geral dos requisitos apresentados no ANEXO II do presente edital.

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que possuir a maior idade civil.

## 6 – DOS RECURSOS

6.1 – O candidato que sentir-se prejudicado e desejar interpor recurso contra a contagem de pontos e classificação prévia, disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato que desejar apresentar recursos contra o resultado parcial, deverá se direcionar até a Secretaria Municipal de Educação, para realização do mesmo.

6.3 – O recurso será avaliado e julgado pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022, para análise e eventual atendimento.

## 7 – VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

### ESCOLAS DO CAMPO

| <b>Cargo: Professor<br/>Formação</b> | <b>Escolas</b>      | <b>Vencimento<br/>Hora aula<br/>Mensal</b> | <b>Vagas/<br/>Horas<br/>Normais</b> | <b>Vagas/<br/>Reserva<br/>de horas</b> |
|--------------------------------------|---------------------|--|-------------------------------------|--|
| Nível Superior Lic. Pedagogia        | Escola Santa Ana    | R\$ 144,21                                 | 00/00 h                             | 04/80 h                                |
| Nível Superior Lic. Pedagogia        | Escola Sol Nascente |  | 01/20 h                             | 05/100 h                               |

| <b>Cargo: Professor<br/>Formação</b> |            | <b>Vencimento<br/>Hora aula<br/>Mensal</b> | <b>Vagas/<br/>Horas<br/>Normais</b> | <b>Vagas/<br/>Reserva<br/>de horas</b> |
|--------------------------------------|------------|--|-------------------------------------|--|
| Nível Superior Lic. Ciências         | Zona Rural | R\$ 144,21                                 | 00/00 h                             | 02/30 h                                |
| Nível Superior Lic. Ed. Física       |            |  | 00/00 h                             | 04/80 h                                |
| Nível Superior Lic. História         |            |  | 00/00 h                             | 03/30 h                                |

Guarantã do Norte/MT, 25 de Fevereiro de 2022.

Diane Tonon Caovilla  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto  
Portaria 0005/2021



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**GOVERNO MUNICIPAL – 2021/ 2024**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**  
CNPJ: 03.239.019/0001-83  
Fone/Fax: (66) 3552-3281



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE DATAS

|  |                         |
|--|-------------------------|
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL                       | 25/02/2022 a 02/03/2022 |
| INSCRIÇÃO                                  | 02 e 03/03/2022         |
| HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES                     | 04/03/2022              |
| RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES               | 07/03/2022              |
| RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES | 08/03/2022              |
| DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL               | 09/03/2022              |
| RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL           | 10/02/2022              |
| RESPOSTA DOS RECURSOS                      | 11/03/2022              |
| HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL                | 14/03/2022              |
| ATRIBUIÇÃO                                 | 15/03/2022              |



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO - PROFESSOR

#### 1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): \_\_\_\_\_ Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_ Res: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órg. Exp. UF: \_\_\_\_\_ Data Exp: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ESCOLA: \_\_\_\_\_

#### 2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO

b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO

c) CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ h/s

d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL

#### 3.1 - DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.4 - Disciplina de Classificação: \_\_\_\_\_

#### 4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

| ITEMN | CRITERIOS     | SUB-CRITERIOS      | INDICADORES | COMPUTO | PONTOS |
|-------|---------------|--------------------|-------------|---------|--------|
| 4.1   | Pós-Graduação | Doutorado          | 35,0 pontos |         |        |
|       |               | Mestrado           | 30,0 pontos |         |        |
|       |               | Especialização     | 25,0 pontos |         |        |
|       | Graduação     | Licenciatura Plena | 20,0 pontos |         |        |

#### 5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

|     |   |  |  |  |
|-----|---|--|--|--|
| 5.1 | Cursos de Formação Continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, em instituições reconhecidas pelo MEC, nos últimos 5 anos (2017-2021). | 1,0 ponto p/ cada 40 horas<br>Limite 10 pontos |  |  |
|-----|---|--|--|--|

#### TOTAL DE PONTOS

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º Maior titulação;

2º Maior Pontuação em Curso Específico do componente curricular de atuação;

3º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada (5.1);

4º Maior Idade.

**OBS:** Considerar-se-

á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável p/ validação

Data de Validação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_